



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 128, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Indica, para fins de substituição, um membro suplente do Conselho Superior para compor a Comissão de Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI 23071.923492/2024-51 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no 13 de setembro de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, como representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), na qualidade de suplente, o servidor Márcio Roberto Lima Sá Fortes, SIAPE 1663304, para compor a Comissão de Ética da Universidade Federal de Juiz de Fora, em substituição à servidora Isabela Rodrigues Veiga, matrícula SIAPE 2265455, conforme previsto pelo artigo 22 da Resolução nº 77.2021 Consu.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 20 de setembro de 2024.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 20/09/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 20/09/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1995602** e o código CRC **50526179**.

Referência: Processo nº 23071.900892/2024-98

SEI nº 1995602